



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 20/2015

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO – CNMP E A PESSOA JURÍDICA
CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **Sr. ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **Sr. HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF nº 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, neste ato representada pela **Sra. ROBERTA JERONIMO GONSO**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, inscrita no RG sob o nº 3.185.790 - SSP/DF, e no CPF sob o nº 615.487.741-20, e pela **Sra. FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, inscrita no RG sob o nº 3.161.268 – SSP/DF, e no CPF sob o nº 985.029.641-00, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.º 0.00.002.000042/2016-04 e 0.00.002.0000662/2017-16, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 02/2016, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto retificar, em razão de erro material, o parágrafo primeiro da Cláusulas Sétima e a Cláusula Décima Segunda, previstos no Contrato CNMP nº 20/2015, que passarão a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(...)

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a qualquer cláusula estabelecida no presente instrumento.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

O Valor Global estimado do presente Contrato referente aos serviços de uso do canal de voz e dados nacional e internacional é de R\$ 264.929,15 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme tabelas a seguir:

SERVIÇOS DE VOZ				
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Minutos Estimados (anual)	Preço da Ligação (minuto)	Valor Total (R\$)
V O Z	Chamadas para Móvel (VC M/M) – Mesma Operadora	29.231	0,29	8.476,99
	Chamadas para Móvel (VC M/M) – Demais Operadoras	26.533	0,33	8.755,89
	Chamadas para Fixo (VC 1 M/F)	17.190	0,33	5.672,70
	Chamadas para Móvel <i>roaming</i> (VC M/M) – Mesma Operadora	1.656	0,29	480,24
	Chamadas para Móvel <i>roaming</i> (VC M/M) – Demais Operadoras	1.195	0,33	394,35
	Chamadas para Fixo (VC 1 M/F) - <i>roaming</i>	842	0,33	277,86
	Chamadas de Longa Distância VC 2 Móvel x Móvel – Mesma Operadora	1.255	0,76	953,80
	Chamadas de Longa Distância VC 2 Móvel x Móvel – Demais Operado-	799	1,16	926,84



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

	ras			
	Chamadas de Longa Distância VC 2 Móvel x Fixo	606	0,94	569,64
	Chamadas de Longa Distância VC 3 Móvel x Móvel – Mesma operadora	5.108	0,76	3.882,08
	Chamadas de Longa Distância VC 3 Móvel x Móvel – Demais operadoras	6.609	1,17	7.732,53
	Chamadas de Longa Distância VC 3 Móvel x Fixo	4.162	0,95	3.953,90
	Chamadas DDI - Grupo 1 (*)	57	1,63	92,91
	Chamadas DDI - Grupo 2 (*)	46	1,63	74,98
	Chamadas DDI - Grupo 3 (*)	46	1,63	74,98
	Chamadas DDI - Grupo 4 (*)	22	1,63	35,86
SERVIÇOS DE DADOS				
D A D O S	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Quantidade Estimada (anual)	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	SMS	14.566	0,28	4.078,48
	MMS	3.183	0,60	1.909,80
	Assinatura de Serviço de Dados "Smartphone Tipo A" com direito de uso de 10GB – acesso ilimitado	528	117,96	62.282,88
	Assinatura de Serviço de Dados "Smartphone Tipo B" com direito de uso de 2GB - acesso ilimitado	420	92,96	39.043,20
	Assinatura de Serviço de Dados Modem USB com direito de uso de 10GB - acesso ilimitado	84	90,52	7.603,68
	Assinatura de Serviço de Dados Sim Card (Tablet) com direito de uso de 10GB - acesso ilimitado	336	59,95	20.143,20
	Assinatura Básica (Voz)	948	22,50	21.330,00
	Assinatura Básica Tarifa Zero Nacional (Voz)	948	17,07	16.182,36
PREÇO GLOBAL				214.929,15

Roaming INTERNACIONAL (dados e voz)	
Roaming Internacional - Ativação de Pacotes (**)	Valor estimado (anual) R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

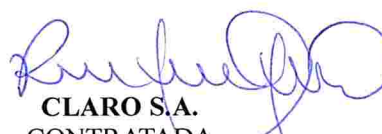
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato original que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário Geral do CNMP.

Brasília - DF, 10 de julho de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE


CLARO S.A.
CONTRATADA
Fernanda de Paula e Silva Arruda
Gerente Executiva de Contas
CPF: 985.029.641-00
RG: 3.161.268 – SSP/DF


CLARO S.A.
CONTRATADA
Roberta Jeronimo Gonso
Gerente Executiva de Contas
CPF: 615.487.741-20
RG: 3.185.790 – SSP/DF

TESTEMUNHAS:

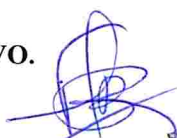
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

APROVO.


Flavio Oliveira Barboza
Secretário-Geral Adjunto do CNMP